



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 003/90

DATA: 27 de abril de 1990.

SÚMULA: Autoriza o reajuste dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL de Campo Largo , Estado do Paraná, consoante o permitido no art. 39, IV da Lei Orgânica nº 001 de 05.04.90 e demais disposições aplicáveis, - faz saber que a Câmara Municipal de Campo Largo, APROVOU e ela PROMULGA a seguinte


R E S O L U Ç Ã O .

Art. 1º - Ficam reajustadas as remunerações, incluindo-se as gratificações dos servidores do Poder Legislativo de Campo Largo, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre a remuneração percebida no mês anterior, a partir de 01 de abril de 1990.

Art. 2º - Esta Resolução ressalvada a sua eficácia a partir de 01 de abril de 1990, entra em vigor a partir de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de abril de 1990


Dilço Angelo Cruzara
Presidente


Osvaldo Andrade Zotto
Secretário.